

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229 CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

#### EDITAL Nº 04/2023

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### APOIO TÉCNICO - EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE CONQUISTA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no artigo 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências." e Lei Complementar nº 011/2010, de 26 de Novembro de 2010, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e salários dos profissionais da Educação Básica do Município de Conquista.", torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos, visando atender a necessidade de excepcional interesse público para contratação dos cargos técnicos e de apoio na área de educação, contidos no anexo I deste edital.

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: <a href="mailto:governo@conquista.mg.gov.br">governo@conquista.mg.gov.br</a>

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo simplificado classificará pessoal para função pública do

quadro de reserva, com validade de até 02 (dois) anos, ou enquanto durar a

necessidade excepcional, para atender aos serviços técnicos e de apoio da

Secretaria Municipal de Educação, nas funções descritas no Anexo I deste

edital.

1.1.1 - As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do

Município, tendo o candidato classificado, EXPECTATIVA de designação para

a referida função, mediante a disponibilidade para o horário determinado.

1.1.2 – As designações para o exercício das funções serão realizadas por

ato do Poder Executivo e a exoneração poderá ocorrer em uma das seguintes

hipóteses:

a) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

b) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de

despesa;

c) Insuficiência de desempenho;

d) Pelo término do prazo contratual;

e) Por iniciativa do contratado;

f) Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação.

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

**1.1.3 -** Os candidatos classificados neste edital poderão ser convocados

para suprir a necessidade do município, quanto às funções técnicas descritas, e

também em caso de eventual substituição de servidores do quadro de efetivo do

Município, na hipótese de férias, gozo de licenças previstas no Estatuto dos

Servidores Municipais e outros afastamentos temporários previstos legalmente,

sendo que em tal hipótese será firmado contrato temporário, com vigência

adstrita ao período de afastamento do servidor municipal, ou qualquer outra

hipótese que se enquadre nos incisos IV e V do artigo 35 da Lei Complementar

N° 023/2012.

1.1.4 - As Pessoas com Deficiências (PcD), aqueles que se enquadram nas

categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado

pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no

presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as

atribuições da função para a qual o candidato concorre.

1.1.5 - Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do

Processo Seletivo, 5% ficarão reservadas aos PcD.

**1.1.6 -** A carga horária de trabalho de cada cargo é a constante no Anexo I

deste Edital.

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

**1.2 -** O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo uma primeira etapa classificatória, consubstanciada de avaliação de títulos, documentos e tempo de experiência e a segunda etapa constituída de uma entrevista realizada por 03 servidores do município, de modo a se verificar o perfil do candidato.

**1.2.1 -** Da apresentação dos documentos:

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos pessoais originais e cópias, certificados e contagem de tempo específica.

- 1.3 Da entrevista
- 1.3. 1 A entrevista é etapa classificatória do processo de seleção, que visa verificar a capacidade de interação do candidato e seu perfil para a função pretendida.
  - **1.3. 2** A entrevista terá o valor de 5 (cinco) pontos.
  - **1.3. 3 -** Na entrevista serão verificados os seguintes critérios:
  - Perfil do Candidato -2 pontos
  - Capacidade de argumentação -1 ponto
  - Capacidade de interação com equipe -1 ponto
  - Disponibilidade -1 ponto
  - **1.3.4** A entrevista será individual.

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

1.3.5 – Na entrevista estarão presentes os membros da banca designados

pelo Secretário Municipal de Educação, sendo que todos poderão arguir os

candidatos e comentar pontos, desde que de modo organizado.

2 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1- As inscrições serão realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal

de Educação, na Praça Cel. Tancredo França, 54, Centro, CEP: 38.195-000, nesta

cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário das 8h00min às

11h00min - EXCLUSIVAMENTE.

2.2- Período: de 06 a 10 de março de 2023.

2.3- As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu

preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

**2.4**- É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.5- Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.

2.6- Não serão aceitos quaisquer documentos ou alterações na inscrição fora do

momento da inscrição.

2.7- O candidato deverá apresentar no momento da inscrição em cópias:

- RG E CPF

- comprovante de residência.

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: <a href="mailto:governo@conquista.mg.gov.br">governo@conquista.mg.gov.br</a>

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- habilitação ou graduação na área, de conformidade com o que a lei

complementar nº 011/2010 estabelece para cada cargo.

- experiência na área, contando-se apenas os anos inteiros, desprezando-

se frações, desde que relativas à função pretendida, desconsiderados os tempos

paralelos em outros cargos e em outras instituições públicas e/ou privadas

(durante o mesmo período);

2.8 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase

do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação

dos classificados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha

ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.9 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das

atribuições da função para a qual concorre.

**2.10** – No ato da inscrição, o candidato **deverá** portar os originais para

conferência.

3 - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

**3.1** – São condições para a contratação:

3.1.1 - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de

nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229 CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

- **3.1.2 -** gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.
  - 3.1.3 estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
  - 3.1.4- ter, no mínimo, dezoito anos completos na data de contratação;
- **3.1.5 -** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.1.6 ser aprovado no Processo Seletivo e possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.
  - **3.1.7-** Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
- a) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- b) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública.
- c) não ter sofrido Processo Administrativo Disciplinar que implique penalidade sujeita à demissão.
- d) não ter sofrido penalidade impeditiva decorrente de Processo Administrativo Disciplinar.

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP. 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

4- CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 - A classificação dos inscritos será publicada após o encerramento das duas

etapas, e **obedecerá** aos seguintes critérios:

**4.1.1-** NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CONTAGEM DE

TEMPO + NOTA ENTREVISTA = TOTAL.

4.1.2 – Os candidatos serão classificados mediante apuração do

somatório dos títulos, de caráter classificatório, acrescido da nota da entrevista,

também de caráter classificatório. Após, a soma das notas, serão obtidos os

resultados.

<u>4.2 – Distribuição de pontuação:</u>

4.2.1 – Assistente Social – 40 h/s:

- Graduação em Serviço Social, desde que emitido por instituição

idônea, com registro no MEC, com registro profissional no órgão competente -

habilitação mínima para a função.

- Pós-graduação ou especialização, com no mínimo 360 horas, desde

que na área de formação- 08 pontos - limitado a 01 certificado, realizado em

instituição idônea, com registro no MEC, com carga horária discriminada e

conteúdo programático descrito.

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: <a href="mailto:governo@conquista.mg.gov.br">governo@conquista.mg.gov.br</a>

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

- Mestrado/Doutorado, desde que na área de formação - 10 pontos

por curso, desde que realizados em instituição idônea, com registro no MEC,

com carga horária discriminada e conteúdo programático descrito.

-Tempo de experiência na área da função pretendida,

desconsiderados os tempos em outras funções ou paralelo (mesmo que em

outras instituições) - 01 ponto para cada ano trabalhado, desprezando-se as

frações isoladas em cada documento apresentado.

- Entrevista – até **5 pontos**.

4.3 - Os candidatos serão classificados mediante apuração dos pontos obtidos

nas habilitações e tempo de serviço, acrescidos da nota da entrevista, ambos de

caráter classificatório.

**5 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:** 

**5.1 -** maior tempo de experiência **na função pretendida**;

5.2 - maior escolaridade;

5.3 - maior idade;

**5.4** – Encerradas as etapas, a lista de classificação com o nome do candidato e os

pontos totais obtidos será publicada.

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: <a href="mailto:governo@conquista.mg.gov.br">governo@conquista.mg.gov.br</a>

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

<u>6 – DAS ENTREVISTAS:</u>

6.1 - As entrevistas ocorrerão nos dias 13 de março de 2023, na Secretaria

Municipal de Educação, Praça Cel. Tancredo França, 54, Centro, CEP: 38.195-

000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, em horários

designados pela Administração.

6.2 - Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 5 minutos,

portando documentos, conforme orientado anteriormente.

6.3 - A Secretaria Municipal de Educação poderá publicar edital contendo as

escalas de horários e dias para comparecimento dos candidatos, de modo a

organizar o processo.

<u>7 – RESULTADOS</u>

7.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 14 de março de

2023, mediante afixação de edital no átrio da Prefeitura Municipal de Conquista

e no site: www.conquista.mg.gov.br.

**8– RECURSOS:** 

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229 CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- **8.1 -** O candidato poderá interpor recurso em face de erro na soma de pontos na sua classificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.
- **8.2 -** O recurso deverá ser individual, <u>devidamente fundamentado</u>, dirigido à Secretária Municipal de Educação, digitado ou de próprio punho com letras legíveis e conter as seguintes informações essenciais:
  - a) nome do candidato,
  - b) função pra a qual está concorrendo,
  - c) endereço e telefone para contato,
  - d) <u>justificativa devidamente fundamentada</u> quanto à discordância, não sendo aceitos os recursos meramente protelatórios;
- **8.3-** O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Educação**, na Praça Cel. Tancredo França, 54, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário das 8h00min às 11h00min **EXCLUSIVAMENTE**.
- **8.4-** Admitir-se-á um único recurso por candidato.
- **8.5 -** Os recursos interpostos em desacordo com as normas aqui estabelecidas, fora do prazo ou que não apresentem <u>fundamentação lógica e consistente</u> não serão apreciados.

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229 CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- **8.6-** Os recursos serão examinados por uma comissão integrada por 01(um) Servidor da Secretaria Municipal de Educação e 02 (dois) Servidores da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.
- **8.7-** Caso haja procedência quanto ao recurso interposto, a classificação inicial obtida pelo candidato será alterada.
- **8.8-** Até 02 (dois) dias após a interposição do recurso, a comissão revisora dará ciência do resultado ao interessado.
- **8.9-** Depois de julgados todos os recursos, será <u>homologado e publicado o</u> <u>resultado final</u> do Processo Seletivo, com as eventuais alterações ocorridas em face dos recursos.

#### 9 - PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

- **9.1 -** A convocação para o exercício da função obedecerá a ordem de classificação para cada cargo.
- **9.2 -** Para a contratação, o candidato deverá apresentar **fotocópias** simples dos documentos a seguir especificados:
  - a) Carteira de Trabalho;
  - b) Comprovante de Residência;
  - c) Documento de Identidade;
  - d) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
  - e) Cadastro nacional da pessoa física CPF;
  - f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229 CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- g) Certidão de Casamento, se for o caso;
- h) Carteira de Reservista, quando for o caso;
- i) Certidão de Antecedentes Criminais;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando houver.
- **k)** 02 (duas) fotos 3x4 atuais
  - **9.3-** Será **considerado desistente o candidato** que não comparecer na data e no local determinado, munido de toda a documentação acima especificada, no prazo de 48 horas.
  - **9.4-** O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado para a função para a qual se inscreveu.
  - 9.5- O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá ter disponibilidade para trabalhar no lugar pertencente à sua área de atuação, conforme definido pela Secretaria Municipal de Educação.

### <u>10 - DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

- **10.1 -** A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.
- **10.2 -** Caberá à Chefe do Poder Executivo, concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, homologar seu resultado final.



Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229 CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

**10.3 -** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 01 DE MARÇO DE 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal



Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: <a href="mailto:governo@conquista.mg.gov.br">governo@conquista.mg.gov.br</a>
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

### ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Cargo	Vagas	Vencimento	Carga Horária	Requisitos
ASSISTENTE SOCIAL	01 + CR	R\$2.748,38	40 h/s	Graduação em Serviço Social e registro profissional no Conselho Competente.

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229 CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

### <u>ANEXO II - ATRIBUIÇÕES:</u>

#### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Descrição geral das atividades: Prestar serviços de âmbito social, individual e/ou em grupo, identificando e analisando os problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.

- I Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
- II Assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
- III Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- IV Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através de análise dos recursos das carências sócio-econômicos dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los a promover seu desenvolvimento.
- V Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para segurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual.
- VI Efetuar triagem nas solicitações de ambulâncias, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível, dentro de padrões pré definidos.
- VII Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos, na busca da
- VIII Planejar, executar, e analisar pesquisas sócio-econômicos educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra.

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229 CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- IX Analisar Projetos de Lei, opinando para que atenda aos interesses/necessidades da comunidade, em busca da melhoria da qualidade de vida.
- X Atender casos encaminhados pelo Poder Judiciário, Ministério da Saúde e/ou Conselho Tutelar, atuando no sentido de minimizar /solucionar problemas encontrados.
- XI Participar de reuniões com Diretoria da Saúde, Conselho Municipal de Assistência Social, Diretoria de Educação, Segurança, Conselho entre outros, a fim de solucionar problemas relativos à sua área de atuação.
- XII Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza.
- XIII Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão.
- XIV Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas e outras atribuições correlatas.
- XV Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.